



## PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

### 1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de

que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas de bolsas de monitorias**, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2021, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus e Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Uruaçu/DAA	Cálculo Diferencial e Integral I - Ensino Superior	01	Engenharia Civil e Licenciatura em Química	Engenharia Civil e Licenciatura em Química	Hiuri Reis
	Química Analítica Quantitativa - Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Thiago Zimmer
	Química Inorgânica I - Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lidiane Santos
	Físico-Química - Médio	01	Técnico em Química	Técnico em Química	Lidiane Santos
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Janice Gomes
	Química I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Nilma Izarias
	Língua Estrangeira - Inglês I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Juliana Squinca e Charlene de Paula
	Língua Estrangeira - Inglês II - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Juliana Squinca e Charlene de Paula
	Língua Estrangeira - Inglês I -	01	Técnico em Comércio	Técnico em Comércio	Juliana Squinca e Charlene de

	Ensino Médio EJA				Paula
	Química II - Ensino Médio	01	Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Chelry de Jesus

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **04 de outubro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022** (três meses), considerando a data de término do segundo semestre letivo de 2021 do respectivo Câmpus.

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. As inscrições serão efetuadas no período de 21/09/2021 a 25/09/2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, para a Coordenação Acadêmica do Câmpus, pelo e-mail [ca.urucu@ifg.edu.br](mailto:ca.urucu@ifg.edu.br).
2. O candidato deverá anexar ao e-mail:
  1. Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH etc.)
  2. Cópia legível e atualizada do histórico escolar (obtida pelo próprio estudante no Q-Acadêmico)
  3. Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.
3. A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.
  1. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
  2. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para

a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

- a. A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.
- b. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- c. O de maior idade.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

**5.1** Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

**5.2.** Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

**5.3.** Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

**5.4.** Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV- Ficha Avaliação Desempenho;

**5.5.** Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**6.1.** Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

**6.2.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;

**6.3.** Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

**6.4.** Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

**6.5.** Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

**6.6.** Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

**6.7.** Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## **7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO**

**7.1.** Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

**7.2.** Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

**7.3.** O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI- Termo de Compromisso.

**7.4.** O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de

Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.
- b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

## 8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

## 9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Inscrição dos candidatos junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br	21/09/2021 a 25/09/2021
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horários e locais de entrevistas	27/09/2021
3	Aplicação das entrevistas	28 a 30/09/2021
4	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	01/10/2021
5	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br.	02 e 03/10/2021
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	04/10/2021
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	04/10/2021
8	Início das atividades do programa de monitoria	04/10/2021
9	Término das atividades do programa de monitoria	05/02/2022

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

**Maria Valeska Lopes Viana**

Pró-Reitora de Ensino Substituta | Portaria nº 544/2021

**Andreia Alves do Prado**

Diretora Geral do Câmpus Uruaçu | Portaria nº 2230/2017

---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000

(62) 3357-8175 (ramal: 8175)